



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público Militar  
Conselho Superior

**RESOLUÇÃO Nº 82/CSMPM, de 11 de fevereiro de 2015.**

*Altera o inciso III do art. 1º, renumera o inciso 1º do art. 4º e revoga o parágrafo segundo do art. 4º da Res. nº 59/CSMPM, de 22 de junho de 2009.*

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Artigo 1º – O artigo 1º, inciso III, da Resolução nº 59 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º As autorizações para afastamento do exercício das funções, de membros do Ministério Público Militar, para frequentar cursos de extensão universitária, seminários, congressos e eventos similares, no País ou no exterior, serão concedidas pelo Procurador-Geral da Justiça Militar, depois de ouvido o Conselho Superior, nos termos do artigo 204, e seu § 1º, da Lei Complementar nº 75/93, observados os seguintes critérios e princípios:

...

III – ter o pretendente completado o período de estágio probatório, ressalvados os afastamentos não superiores a cinco dias e os eventos promovidos pela Escola Superior do Ministério Público da União ou pelo Conselho Nacional do Ministério Público.”

Artigo 2º – Revoga-se o §2º do artigo 4º da Resolução nº 59, passando o §1º a ser o parágrafo único do artigo 4º:

“Artigo 4º – As autorizações para afastamentos superiores a cinco dias úteis serão apreciadas pelo CSMPM, observados os princípios da oportunidade e interesse público.

Parágrafo único – Em se tratando de evento promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União ou pelo Conselho Nacional do Ministério Público, com início em prazo inferior a sessenta dias da comunicação pela ESMPU ou pelo CNMP ao MPM e aos Membros, poderá o Procurador-Geral autorizar afastamentos *ad referendum* do Conselho Superior;

§ 2º - Revogado.”

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Voto Vencido**

Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza  
Procurador-Geral da Justiça Militar  
Presidente

**Voto Vencido**

Dr. Roberto Coutinho  
Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro

Dr. Mário Sérgio Marques Soares  
Subprocurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro

Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira  
Subprocurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro

**Voto Vencido**

Dr. Alexandre Concesi  
Subprocurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro

Dr. Edmar Jorge de Almeida  
Subprocurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro

Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz  
Subprocurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro

**Voto Vencido**

Dra. Hermínia Célia Raymundo  
Corregedora-Geral do Ministério Público Militar  
Conselheira

Dra. Arilma Cunha da Silva  
Subprocuradora-Geral da Justiça Militar  
Conselheira

Dr. José Garcia de Freitas Junior  
Subprocurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro

**Voto Vencido**

Dr. Giovanni Rattacaso  
Subprocurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro

Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes  
Subprocuradora-Geral da Justiça Militar  
Conselheira-Relatora